



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



DECRETO Nº 1.695/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Aprova o Condomínio Oasis Gaia, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 c/c Lei Municipal nº 618/2000 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 618/2000 e suas alterações posteriores (Lei Municipal nº 655/2001 e Lei Municipal nº 877/2011);

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Conjunto da Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Ata da 62ª Reunião Extraordinária do COMDEMA e a Licença de Instalação nº 684/2016 expedida pela SECIMA; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Proc. Adm. nº 14.413/16, no qual fora juntada toda documentação que demonstra a regularidade do empreendimento.


DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Oasis Gaia, localizado na Zona de Expansão Urbana de Alto Paraíso de Goiás/GO, nos moldes do Mapa e Memorial Descritivo, Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado o registro do Condomínio Oasis Gaia junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.
Data supra.